



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

DECRETO Nº 2.924 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.920 de 28 de dezembro de 2025, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 73.649,70 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.03 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

227 - 3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.046 - OUTROS SERV TERC PES.JUR 19.049,70

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

173-3.3.90.39.00-08.244.0018.2.033-OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.14) 36.600,00

174-3.3.90.39.00-08.244.0018.2.034-OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.02) 18.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 73.649,70

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.17.05 - DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

241 - 3.3.90.39.00 -10.301.0020.2.050 OUTROS SERV TERC PES.JUR 19.049,70

02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.15.01 - DEPARTAMENTO SOCIAL

172-3.3.90.39.00-08.244.0018.2.032-OUTROS SERV TERC PES.JUR (02.500.14) 12.600,00

174-3.3.90.39.00-08.244.0018.2.034-OUTROS SERV TERC PES.JUR (05.500.20) 18.000,00

179-4.4.90.52.00-08.244.0017.2.031-EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (05.500.20) 24.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 73.649,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL